



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 528, DE 29 DE ABRIL DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>Extra</u> Data: <u>30/04/2021</u>

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA-PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.631/2019 TENDO POR APENSO O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5.128/20, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **REINALDO JOSÉ GOMES - R.E. nº 10.895**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.631/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 5.128/20**, onde o mesmo pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (noventa) dias**, referente ao quinquênio de 20/05/2015 a 19/05/2020, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que o servidor cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Guarda Civil Municipal de Cajamar, por meio do Memorando nº DGCM 161/01/2021 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 13.631/2019 tendo por apenso o Processo Administrativo nº 5.128/20**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, ao servidor público, **REINALDO JOSÉ GOMES - R.E. nº 10.895**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 20.390.178-2, ocupante do cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**, licença-prêmio pelo período de **90 (noventa) dias, em parcelas, conforme discriminado abaixo:**

- I – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/05/2021 a 30/05/2021;
- II – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/08/2022 a 30/08/2022; e
- III – 30 (trinta) dias, contados a partir de 1º/08/2023 a 30/08/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Cajamar, 29 de abril de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Departamento Técnico Legislativo